



**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 049/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2026**

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-FMAS, Inscrito no CNPJ Nº 14.965.331/0001-70, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/02/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO**, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, em prol de alcançar os objetivos e finalidades pactuados, por meio da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 FICHA 0011 FONTE (132)

05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 FICHA 0011 FONTE (131)

05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 FICHA 0011 FONTE (200)



3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 15.794,83 (quinze mil e setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 049/2026.**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2026 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 11 de fevereiro de 2026.

Vanusa Peixoto dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2026

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO**, em prol atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**, deste município de Arenópolis – Goiás, visando o desenvolvimento de atividades socioeducativas que trabalharão o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através do **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de lembrancinhas personalizadas justifica-se pela necessidade de apoiar e fortalecer as atividades socioeducativas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Esses materiais serão utilizados como instrumentos pedagógicos e motivacionais nas ações coletivas realizadas com os usuários do serviço, contribuindo para a valorização da participação, o fortalecimento da autoestima e o sentimento de pertencimento ao grupo.

Os materiais funcionam como recursos simbólicos que reforçam as mensagens trabalhadas durante as atividades socioeducativas, auxiliando na construção de vínculos, no reconhecimento dos usuários e na promoção da convivência comunitária e familiar. Além disso, favorecem o engajamento nas ações propostas, tornando os encontros mais atrativos e significativos, especialmente para crianças, adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo SCFV.

Dessa forma, a aquisição desses materiais está alinhada aos objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Política de Assistência Social, contribuindo para o desenvolvimento social, emocional e relacional dos usuários, bem como para a efetividade das atividades ofertadas.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente aquisição deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, vinculando-se, aos documentos que compõem o Processo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL GRÁFICO, EM PROL ATENDER FINALIDADES, OFERTA EXCLUSIVA E PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DESTA MUNICÍPIO



DE ARENÓPOLIS – GOIÁS, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS QUE TRABALHARÃO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, ATRAVÉS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderneta 14x21, 80 folhas, completa personalizada (acompanha caneta, post-it e logo do órgão)	50	Unidade	R\$ 18,17	R\$ 908,33
2	Mini caderneta 9x14, 50 folhas, personalizada (acompanha bloco de anotação, post-it e adesivo com logo do órgão)	50	Unidade	R\$ 12,67	R\$ 633,33
3	Canecas 300 ml, personalizadas (inclui embalagem em caixa de papel e logo do órgão)	80	Unidade	R\$ 19,83	R\$ 1.586,67
4	Kit skin care (10 itens: necessaire 24 x 16 x 9 cm, protetor solar 10 grama, máscara capilar 10 gramas, hidratante facial 10 gramas, hidratante labial 5 gramas, gel para área dos olhos 5 gramas, gel para os lábios 5 gramas, faixa de cabelo, tag e bis – em sachê)	50	Unidade	R\$ 20,50	R\$ 1.024,83
5	Garrafinha termica de água 500 ml personalizadas com logo do órgão	200	Unidade	R\$ 31,17	R\$ 6.233,33
6	Kit costura de bolso (21 peças: agulhas, tesoura, alfinetes, botões, linha, pinça e logo)	50	Unidade	R\$ 16,33	R\$ 816,67
7	pote em acrílico 50 grama com (1 bombom ou 5 minis suspiro)	100	Unidade	R\$ 14,33	R\$ 1.433,33
8	Porta gloss com espelho 9x3 cm (personalizado com primeiro nome)	50	Unidade	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
9	Kit chaveiro + porta cartão (com logo em um deles/inicial)	50	Unidade	R\$ 18,00	R\$ 900,00
10	Tubolatas 7x5 personalizadas	50	Unidade	R\$ 19,17	R\$ 958,33
TOTAL					R\$ 15.794,83

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da, fabricante, tipo e qualidade;
- b) Efetuar a entrega dos materiais com especificação de garantia, sob pena de rejeição dos materiais e aplicação de penalidade por descumprimento contratual;
- c) A Contratada deverá obrigatoriamente entregar dos materiais contratados, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes dos materiais, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores);



- e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas úteis, dos materiais com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à solicitante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato que a cotação der causa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cotação de Preços;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos previamente permitidos pela Contratada;
- i) Garantir que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- j) Comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Deverá obrigatoriamente entregar dos materiais, embalados adequadamente, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- l) Obriga-se a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;
- m) Obriga-se a executar o respectivo termo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;
- n) Obriga-se a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;
- o) Obriga-se a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da aquisição em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;
- b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. DO FORNECIMENTO:

A aquisição será realizada em estrita observância as cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos serviços que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente nº 575.205.878-0 **COFINANCIAMENTO ESTADUAL**, via depósito bancário, mediante apresentação de nota fiscal, com a comprovação da efetiva entrega dos serviços, devidamente aceita pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 FICHA 0011 FONTE (132)

05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 FICHA 0011 FONTE (131)

05 01 08 122 2013 2.029 3.3.90.30 FICHA 0011 FONTE (200)

9. FISCALIZAÇÕES DOS MATERIAIS:

I. A fiscalização desta aquisição será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. LOCAL E PRAZO:

A presente aquisição se faz em prol atender a Proteção Social Básica, ofertada pela Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis – Goiás.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I. Para prestação de serviços discriminada no item 04 deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

II. A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

13. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

I. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

II. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

III. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução do Serviço ora contratado, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Arenópolis – Goiás, 11 de fevereiro de 2026.

Vanusa Peixoto dos Santos

Gestora FMAS
Arenópolis – Goiás

Cícera Pacheco de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Arenópolis – Goiás



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 049/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2026

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderneta 14x21, 80 folhas, completa personalizada (acompanha caneta, post-it e logo do órgão)	50	Unidade	R\$	R\$
2	Mini caderneta 9x14, 50 folhas, personalizada (acompanha bloco de anotação, post-it e adesivo com logo do órgão)	50	Unidade	R\$	R\$
3	Canecas 300 ml, personalizadas (inclui embalagem em caixa de papel e logo do órgão)	80	Unidade	R\$	R\$
4	Kit skin care (10 itens: necessaire 24 x 16 x 9 cm, protetor solar 10 grama, máscara capilar 10 gramas, hidratante facial 10 gramas, hidratante labial 5 gramas, gel para área dos olhos 5 gramas, gel para os lábios 5 gramas, faixa de cabelo, tag e bis – em sachê)	50	Unidade	R\$	R\$
5	Garrafinha termica de água 500 ml personalizadas com logo do órgão	200	Unidade	R\$	R\$
6	Kit costura de bolso (21 peças: agulhas, tesoura, alfinetes, botões, linha, pinça e logo)	50	Unidade	R\$	R\$
7	pote em acrílico 50 grama com (1 bombom ou 5 minis suspiro)	100	Unidade	R\$	R\$
8	Porta gloss com espelho 9x3 cm (personalizado com primeiro nome)	50	Unidade	R\$	R\$
9	Kit chaveiro + porta cartão (com logo em um deles/inicial)	50	Unidade	R\$	R\$
10	Tubolatas 7x5 personalizadas	50	Unidade	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;



Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.